

**RESOLVEM**

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente concedido ao grupo de trabalho interinstitucional constituído por meio da Portaria Conjunta PGE/TCE nº. 001 de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado da Bahia

MARCUS VINÍCIUS DE BARROS PRESÍDIO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO 020/2022

Altera o Anexo VII Processos Administrativos Residuais da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017 e em conformidade com o processo SEI nº 009.0148.2022.0030638-52, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. O Anexo VII da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Instrução.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo Único**Processos Administrativos Residuais:**

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir de 25/01/2019**

Adiantamento: Concessão
Adiantamento Prestação de Contas
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Concorrência
Credenciamento: Edital
Credenciamento: Cadastro
Credenciamento: Convocação e Contratação
Credenciamento: Pagamento
Material de Consumo e Permanente: Inventário
Segurança da Informação: Orientação Técnica
Decreto Financeiro: Crédito Adicional
Reserva Concessão - Remunerada
Reforma Concessão - Por Invalidez

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir de 06/02/2019**

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Eliminação de Documentos
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Transferência de Documentos
Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Recolhimento de Documentos

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir de 26/02/2019**

Bem Imóvel: Aquisição - Desapropriação
Bem Imóvel: Servidão Administrativa - Área de Domínio Público
Organizações da Sociedade Civil: Aditamento - MROSC
Organizações da Sociedade Civil: Apostilamento - MROSC
Auxílio Natalidade: Concessão
Tempo de Serviço: Averbação e Desaverbação
Servidor: Movimentações e Cessões - Pagamento

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 02/04/2019**

Movimentação de Conta Vinculada: Restituição / Pagamento;
Serviço/Material/Projeto/Obra Remanescente: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso X, Lei nº 9.433/2005);

Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XV, Lei nº 9.433/2005);

Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso VI, Lei nº 9.433/2005);

Serviço: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso XXIV, Lei nº 9.433/2005);

Servidor: Afastamento e Licença Médica;

Consulta: Orientação Jurídica e Técnica.

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 05/06/2019**

Serviço/Material/Obra/Projeto: Contratação - Formalização por Dispensa de Licitação (Art. 59, Inciso V, Lei nº 9.433/2005);

Programa de OS: Despublicização de Serviços Públicos.

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 06/07/2019**

Bem/Obra/Serviço/Consultoria: Contratação - Operação de Crédito Externo;
Folha de Ativo: Pagamento - Regularização.

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 24/08/2019**

Convênio/Instrumentos Congêneres: Proposição e Celebração;

Convênio/Instrumentos Congêneres: Aditamento;

Convênio/Instrumentos Congêneres: Execução e Fiscalização;

Convênio/Instrumentos Congêneres: Prestação de Contas.

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 23/11/2019**

Convênio/Instrumentos Congêneres: Chamamento Público;

Convênio/Instrumentos Congêneres: Tomada de Contas Especial;

Reparação de Dano ao Erário: Pagamento;

Servidor: Estabilidade Econômica;

Servidor: Abono de Permanência;

Servidor: Licença.

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 18/01/2020**

Ato Normativo: Elaboração - Resolução, Portaria e Instrução Normativa;

Ato Normativo: Elaboração - Anteprojeto de Lei;

Ato Normativo: Elaboração - Decreto.

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 03/03/2020**

Apuração de Irregularidade: Solicitação de Documentos e Informações.

Controle Interno: Aprovação - Plano Anual de Atividades

Controle Interno: Aprovação - Relatório Anual de Atividades

Controle Interno: Emissão - Relatório de Inspeção

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 25/03/2020**

Servidor: Substituição - Férias

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 01/06/2020**

Informação Funcional: Solicitação - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 22/07/2020**

Tesouro Estadual: Pagamento - Serviços Bancários

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 13/08/2020**

Esquema de Unidades Gestoras: Alteração

Tesouro Estadual: Indenização / Restituição - Determinação Legal ou Contratual

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 12/09/2020**

Servidor: Ingresso - Avaliação Médica

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 06/11/2020**

Servidor: Autorização-Trabalho Remoto

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 22/01/2021**

Tesouro Estadual: Restituição - Veículos Automotores

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 11/03/2021**

Controle Interno: Monitoramento - Plano de Ação

- **com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 02/04/2021**

Pensão: Requerimento - Por Morte (Militar)

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 05/05/2021

Controle Externo: Notificação

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 29/09/2021

Solução Corporativa/Sistema: Solicitação de Uso

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 11/02/2022

Servidor: Avaliação - Relatório Médico

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 07/04/2022

Apuração de Irregularidades: Análise e Deliberação - REDA

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 30/07/2022

Servidor: Solicitação - Participação em Eventos

PORTARIA Nº 374 DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea h, inciso I do art. 25 do Decreto Nº 21.451 de 09 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 715, publicada em 17 de outubro de 2020, referente ao processo Cadastro do Cidadão: Alteração - SAC Digital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 375 DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, no Decreto nº 9.376, de 23 de março de 2005 e na Portaria nº 566, de 30 de agosto de 2006, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.2036.2022.0032646-81, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para compor a Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Correlatos do PLANSEV - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, os servidores MARIA DO SOCORRO DA COSTA BRITO, matrícula 09201124-1, ALINE DIAS SOUZA ALBUQUERQUE COELHO, matrícula nº 5300035-8, ELOÍSA SAMPAIO LACERDA SENRA PORTUGAL, matrícula nº 6500069-2, NADJA NARA REHEM DE SOUZA, matrícula 1952467-9 como titulares e os servidores CIBELE NUNES COSTA, matrícula nº 9204469-0, MARÍLIA DE JESUS SILVA, matrícula 963011-9, RAILSON ANDRADE SILVA JUNIOR, matrícula 0962765-6, como membros suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo SEI: 013.1308.2022.0033465-11. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Universidade de Pádua, Departamento de Estudos Políticos, Jurídicos e Internacionais - SPGI. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. **Assinatura:** 28.07.2022. (em português)

SINTESI DEL PROTOCOLLO D'INTESA

Processi SEI: 013.1308.2022.0033465-11. **Partecipanti:** Stato della Bahia, attraverso la Segreteria di Amministrazione e l'Università degli Studi di Padova, attraverso lo Dipartimento di Studi Politici, Giuridici e Internazionali - SPGI. **Vigenza:** 02 (due) anni, a partire dalla data della sua sottoscrizione. **Firma:** 28.07.2022. (em italiano)

Portaria Nº 00472737 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO SERGIO PORTO BRANDAO ESTEFAM, proc. 011.9284.2021.0040262-47, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU II, matrícula 11234914, proventos integrais - R\$4.916,98 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.372,16, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$593,04, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$664,20, Aula Extraordinaria Inc - R\$4,24, 29.10 % Atividade Classe Incorp - R\$690,30, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$593,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00455742 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBSON PEREIRA, proc. 030.2637.2022.0082141-48, Primeiro sargento, matrícula 30292824, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R\$ 5.961,02 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.406,40, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$379,73, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$843,84, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.331,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REISDE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00431712 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELSO SOARES LEITE, proc. 009.0219.2021.0018955-01, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11335662, proventos proporcionais - R\$4.820,34 (quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$7.774,74, sobre a qual foi aplicada a proporção de 62%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 02/06/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00474072 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 9º, §1º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINEIDE GOMES MACEDO, proc. 012.5976.2020.0046117-01, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE 1, matrícula 20411722, proventos integrais - R\$4.240,99 (quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA